



EDITAL SOCIAL SICOOB CENTRO (10 ANOS)

APRESENTAÇÃO

O 10º Edital Social Sicoob Centro estabelece as diretrizes para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e prestação de contas de Projetos Sociais apoiados com recursos do FATES.

Este edital está **integralmente alinhado ao Manual de Procedimentos Internos – Programa de Investimento Social**, assegurando:

- transparência
- segurança jurídica
- integridade institucional
- adequada aplicação dos recursos

O foco é apoiar iniciativas de impacto social alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos valores do cooperativismo e ao desenvolvimento das comunidades onde a cooperativa atua.

OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar e apoiar Projetos Sociais estruturados, com objetivos claros, resultados mensuráveis e prazo de execução definido, alinhados às diretrizes institucionais e ao Programa de Investimento Social da Cooperativa Sicoob Centro, promovendo impacto positivo e desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.

O apoio concedido não se destina a ações pontuais, eventos ou pedidos de patrocínio.

QUEM PODE PARTICIPAR

Para participar deste edital o projeto deve atender os seguintes critérios:

- a) Ser uma organização sem fins lucrativos ou pessoa jurídica que desenvolve e executa projetos voltados à implementação de iniciativas sociais sem fins lucrativos;
- b) Estar associada ou tornar-se associada à Cooperativa Sicoob Centro após a contemplação da proposta;



- c) Estar adimplente com a Cooperativa Sicoob Centro;
- d) Estar cadastrada no CNPJ há pelo menos um ano;
- e) Estar com sua situação fiscal e previdenciária regular e, não possuir ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à cooperativa;
- f) Tanto a instituição quanto seu representante legal não podem apresentar quaisquer restritivos;
- g) Autorizar a abertura de conta corrente na cooperativa, para movimentação exclusiva dos recursos do projeto, caso este seja aprovado;
- h) Estar regular quanto a obrigações anteriores com a cooperativa, incluindo prestação de contas;
- i) Não possuir restrições cadastrais internas que impeçam movimentação financeira;

DA NATUREZA DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

1. Para que seja recepcionado pela Política de Projetos Sociais da Sicoob Centro, é preciso que se observe a natureza do projeto, de acordo com a seguinte descrição:
 - a) **Assistência Social:** Apoiar iniciativas de proteção social e a garantia de direitos básicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Configura-se como tais conjuntos de ações: apoio à família, proteção contra a violência, prevenção de trabalho infantil, programas de acolhimento humanitário, assistência a pessoas com deficiência, apoio a casas e instituições que acolhem indivíduos com doenças graves e acompanhamento social.
 - b) **Cultura:** O investimento é direcionado para apoiar iniciativas que visam ampliar e promover práticas culturais nas comunidades, impulsionando o desenvolvimento humano, social e fomentando a transformação na sociedade. Essas iniciativas englobam uma variedade de atividades, tais como grupos de teatro, música, dança, festivais, eventos culturais, cinema, museus, centros culturais, além de bibliotecas comunitárias que incentivam a leitura e a escrita, literatura, poesia, artesanato e outras formas de expressão cultural.



- c) **Educação:** Apoia iniciativas que oferecem educação formal e informal, programas de alfabetização e educação de jovens e adultos, projetos de educação popular que promovam a participação social e a construção coletiva do conhecimento. Iniciativas que impulsionam o desenvolvimento individual e coletivo, combatendo desigualdades e promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.
- d) **Empreendedorismo:** Apoia e promove o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras e de negócios, visando impactar positivamente a sociedade e a economia. Como exemplo: feiras de empreendedorismo, laboratórios de inovação, curso de capacitação técnica e empreendedora.
- e) **Esporte:** Apoia iniciativas que incentivam a prática de atividades físicas entre as pessoas de todas as idades. As atividades beneficiadas podem incluir: a construção de instalações esportivas, o fornecimento de equipamentos esportivos, pagamento de profissionais e a criação de programas de treinamento.
- f) **Inclusão Digital:** Promove iniciativas sociais que capacitam e profissionalizam os beneficiários, proporcionando autonomia e cidadania. Estas ações visam reduzir a desigualdade digital e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, garantindo acesso a ferramentas tecnológicas e conhecimentos essenciais para a participação plena na economia digital e na vida comunitária.
- g) **Responsabilidade Ambiental:** Visa apoiar iniciativas que possuam impacto e relevância na responsabilidade ambiental de forma ética e estratégica por meio de práticas sustentáveis como a reutilização de materiais e economia de água e energia, além de programas de educação ambiental para conscientizar a comunidade sobre a preservação ambiental.
- h) **Saúde:** O investimento tem como objetivo proporcionar a melhoria na saúde das comunidades, por meio de ações promovidas por instituições que buscam o bem-estar físico, mental e social. Isso se realiza através de iniciativas como campanhas de conscientização, vacinação, oferta de exames de saúde gratuitos à população, despesas com atendimentos itinerantes, construção de clínicas e hospitais gratuitos.



- i) **Valores do Cooperativismo:** Tem por finalidade apoiar e promover iniciativas que enaltecem os valores do cooperativismo. Estas ações abrangem projetos educacionais cooperativistas, ações relacionadas às campanhas da semana do cooperativismo, instalação de bibliotecas cooperativas entre outras.

VALOR DISPONÍVEL POR PROJETO

O valor máximo de apoio por projeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo haver repasse em parcela única ou conforme cronograma financeiro aprovado. A definição da quantidade de projetos contemplados poderá considerar critérios técnicos e estratégicos da cooperativa.

DESPESAS ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis deverão:

- Estar diretamente vinculadas ao objeto do projeto aprovado;
- Ser realizadas dentro do período de execução do projeto;
- Observar os princípios de:
 - legalidade
 - economicidade
 - transparência

1. DESPESAS PERMITIDAS

Serão consideradas despesas elegíveis:

- a) Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à execução do projeto;
- b) Contratação de prestadores de serviço, mediante apresentação de documentação comprobatória (nota fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA);
- c) Pagamento de pessoal diretamente envolvido na execução do projeto, nas seguintes modalidades:
 - Microempreendedor Individual (MEI);
 - d) Obras, benfeitorias e reformas, desde que:



- vinculadas ao objeto do projeto;
- acompanhadas por profissional técnico habilitado;
- possuam laudo ou parecer técnico correspondente.

2. REGRAS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO

- Para aquisição de bens, produtos e contratação de serviços, deverá ser apresentada comprovação de, no mínimo, **3 (três) cotações**;
- A exigência de cotações poderá ser dispensada nos casos de contratação de **Microempreendedor Individual (MEI)**, desde que comprovada a vinculação direta ao serviço prestado;

3. REGRAS ESPECÍFICAS PARA OBRAS

Nos casos de obras, benfeitorias ou reformas, será obrigatória a apresentação de:

- Responsável técnico habilitado;
- Laudo ou parecer técnico;

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Despesas fixas da instituição (aluguel, água, luz, telefone, segurança etc.);
- Compra de terrenos, imóveis ou veículos;
- Quitação de dívidas;
- Viagens, congressos ou eventos;
- Pagamento para equipe administrativa da instituição;
- Contratação de parentes ou sócios ligados à instituição proponente;
- Contratação de serviços e/ou aquisições feitas de empresas ligadas a sócios e parentes da instituição.
- Despesas com promoção pessoal de agentes públicos
- Contratação com valores acima do mercado sem justificativa



- Fornecedores com vínculo com dirigentes

INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

As inscrições deverão observar as seguintes condições:

- O período de inscrição estará aberto de **15/04/2026 a 30/05/2026**;
- As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do formulário disponível no site: www.sicoobcentro.com.br/projetos-sociais

1. FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetivação da inscrição, a instituição deverá:

- Preencher integralmente o formulário eletrônico;
- Anexar todos os documentos obrigatórios, conforme modelos disponibilizados no site da cooperativa;

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Deverão ser anexados, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Documentos institucionais:

- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou estatuto);

b) Documentos do representante legal:

- Documento de identificação (cópia CPF e RG);
- Comprovante de residência atualizado;

c) Declarações obrigatórias (modelos no site):

- Modelo Carta de Recomendação Gerente Sicoob Centro
- Declaração Institucional Unificada Edital Social 2026
- Termo único autorização imagem som dados Edital Social 2026

d) Documentação técnica e financeira:



- Planilha de Utilização do Recurso - Edital Social (materiais e/ou serviços a serem adquiridos, com suas quantidades e valores);
- Dados bancários da instituição;
- Cotações Realizadas (mínimo 3);

e) Certidões e regularidade:

- Anexar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- Anexar a Certidão Negativa de Débitos do INSS;

f) Documentos complementares obrigatórios:

- Vídeo de apresentação do projeto (até 2 minutos);
- Carta de recomendação do gerente da agência vinculada à instituição;

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar na **inabilitação da proposta**;
- A cooperativa poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais ou complementares para fins de análise;
- Todos os documentos deverão estar **válidos, legíveis e atualizados** no momento da inscrição;

CRONOGRAMA EDITAL SOCIAL 2026

| Descrição | Data |
|---|--------------------|
| Pré-Lançamento do Edital | 15/03/2026 |
| Período de Inscrição | 15/04 a 30/05/26 |
| Análise da Documentação e Situação Legal | 01/06 a 30/06/26 |
| Análise Técnica dos Projetos | 01/07 a 31/07/2026 |
| Apresentação / Ciência (Diretoria, COGEC e Conselho) | 03/08 a 14/08/2026 |
| Votação dos Cooperados | 17/08 a 06/09/2026 |



| | |
|--|--------------------|
| Apuração da Votação | 08/09 a 10/09/2026 |
| Divulgação dos Resultados | 11/09/2026 |
| Elaboração dos Termos de Doação para Assinatura | 14/09 a 21/09 |
| Assinatura dos Termos | 22/09 a 28/09 |
| Repasso dos Recursos | 29/09 a 20/10 |
| Prestação de Contas das Instituições | Até 28/02/27 |
| Análise da Prestação de Contas | Até 31/03/27 |

CLASSIFICAÇÃO E VOTAÇÃO

1. A metodologia para a classificação dos projetos e a pontuação de cada critério são as demonstradas no quadro a seguir:

| Item | Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima do Item |
|------|--|---|--------------------------|
| 1 | Alinhamento com as diretrizes de Investimento Social da Sicoob Centro. | Verificar se os objetivos dos projetos e/ou iniciativas sociais estão alinhados às iniciativas e ações da Sicoob Centro. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 20 |
| 2 | Relevância social | O projeto apresenta um diagnóstico social (análise dos possíveis beneficiários) que justifique sua atuação, evidenciando o grau de importância e abrangência no atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão dos participantes. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 25 |



| | | | |
|--------------|---|---|------------|
| 3 | Viabilidade técnica e sustentabilidade do projeto | O projeto dispõe de equipe técnica, capacidade operacional (funcionamento) e institucional (credibilidade da instituição para desenvolver o projeto) viáveis em relação aos objetivos propostos, além de contar com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 25 |
| 4 | Potencial de continuidade e recursos financeiros | O projeto conta com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolve alternativas para a manutenção e continuidade do projeto em um futuro sem a participação da Sicoob Centro, além de prever contrapartida financeira, ou seja, ter condições de se manter sozinho no futuro. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 10 |
| 5 | Desenvolvimento sustentável | Verificar se os objetivos dos projetos e/ou iniciativas sociais estão alinhados às iniciativas e ações da Sicoob Centro e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS). | 10 |
| 6 | Voluntariado | O projeto oferece oportunidades para atuação de voluntários, ou seja, pessoas que contribuirão com o projeto sem receber recursos financeiros em troca. | 10 |
| TOTAL | | | 100 |

2. O processo de aprovação dos Projetos Sociais inscritos neste edital ocorrerá, seguindo as seguintes fases:

- a) Análise técnica documental (DECOOP)
- b) Validação pelo Controle Interno
- c) Disponibilização das propostas validadas



- d) Apreciação da Diretoria
- e) **Submissão ao Conselho de Administração**
- f) **Votação pelo quadro social via aplicativo Moob**
- g) Em caso de empate, a decisão será do **Conselho de Administração**
- h) As instituições proponentes dos projetos aprovados ou não serão comunicadas formalmente via e-mail sobre o resultado. A cooperativa também utilizará outros canais de comunicação para divulgação dos projetos aprovados.
- i) Colaboradores ou envolvidos com vínculo com a instituição proponente deverão declarar impedimento, sendo vedada sua participação na análise ou decisão;

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- Os projetos devem ser executados dentro do cronograma aprovado;
- Os recursos só podem ser movimentados na conta vinculada do projeto;
- Todo pagamento deve ter comprovação adequada e respeitar as regras do programa;
- A cooperativa poderá realizar visitas técnicas e auditorias durante ou após a execução.

A instituição beneficiária será responsável por:

- execução integral do projeto
- regularidade documental
- contratação e compras
- cumprimento do plano aprovado

É vedada a movimentação dos recursos para contas externas à cooperativa.



FORMALIZAÇÃO E REPASSE

Após aprovação:

- será firmado Termo de Investimento Social
- os recursos serão depositados em conta da cooperativa

ACOMPANHAMENTO

- o projeto poderá ser acompanhado pelo gerente e delegado da Sicoob Centro
- poderão ocorrer visitas técnicas durante a execução do projeto
- qualquer irregularidade deverá ser comunicada ao departamento DECOOP

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita até **28/02/2027** pelo e-mail: sicoobcentro.social@sicoob.com.br;

A prestação de contas deverá conter:

I – Relatório Técnico:

- descrição das atividades
- resultados alcançados
- evidências (fotos, vídeos)

II – Relatório Financeiro:

- notas fiscais
- comprovantes de pagamento
- extratos

Observação: Deve demonstrar impacto social gerado.



PENALIDADES

- Descumprimento das regras implicará na devolução total ou parcial dos recursos;
- O uso dos recursos em desacordo com a proposta apresentada/aprovada e normativas da Cooperativa implicará na devolução integral dos valores recebidos e poderá gerar a suspensão da instituição por até 60 meses;
- A instituição pode ser suspensa de participar de novos editais por até 60 meses;
- Denúncias de fraude devem ser feitas pelo Canal de Denúncias do Sicoob;
- Impedimento de participação em novos editais;
- Devolução de recursos;
- Responsabilização conforme normas internas.

AUDITORIA

- Os projetos poderão ser auditados a qualquer tempo;
- A instituição deverá manter documentos por no mínimo 5 anos.

COMUNICAÇÃO E USO DA MARCA

A utilização da marca Sicoob deverá:

- seguir diretrizes institucionais;
- ser previamente autorizada pela cooperativa;
- respeitar padrões de comunicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- As dúvidas devem ser encaminhadas à equipe Desenvolvimento Cooperativo pelo telefone (69) 99927-3817 ou e-mail: sicoobcentro.social@sicoob.com.br;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 07 de abril de 2026.



Documento Original com 12 Página(s)

Gerado eletronicamente via Sisbr



Página de Assinaturas 1 de 1



Senha de acesso: a90bf9

Identificador do arquivo: 30495d0874f9c3924118c98d0a91f2b972eb5cdd05b7ca078b2bb434d31e8ff8

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01

Para confirmar a autenticidade acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/autenticidade-de-documentos>

Assinaturas Registradas

Data/Hora IP/Porta/Dispositivo



ADEMIR STIMER

CPF 610.352.202-10 - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERAPP: ADEMIR STIMER

f98ff2e691f2f74937cb93367c1dee22d9997ca0b28382b0ef3b63ec7ac276be

14/04/2026

18:22:10

2804:8c7c:859d:2100:9055:bb51:

56368

iPhone 15 Pro Max Ademir